



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

ANEXO I TERMO REFERÊNCIA

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº: 033/2025

DISPENSA Nº: 020/2025

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

OBJETO: - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet e fornecimento de espaço físico, equipamentos, bem como, recursos humanos consistente em profissionais para: preparar e servir as comidas, bebidas, sobremesas, cadeiras, mesas, toalhas, talheres, locação de equipamentos, montagens e desmontagens de ambientes, sonorização com estrutura completa para animação, e todos outros utensílios necessários para o desenvolvimento do serviço em comemoração do “Dia das Mães”, a realizar-se no próximo dia 10/05/2025.

1 - A Prefeitura do Município de FLOREAL - SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para a contratação do objeto descrito acima.

1.1 - A empresa contratada deverá possuir natureza jurídica compatível com o objeto.

2- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1 – Segue abaixo as especificações dos serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	FORNECIMENTO/ DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, NO DIA 10/05/2025, NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES. CONTENDO: BEBIDAS – MÍNIMO DE 500 ML: água mineral; refrigerantes. PRATOS – MÍNIMO DE 800 GRAMAS PARA SUPRIR 500 PESSOAS sendo: Entrada: frios, patê e torradas Jantar: dois tipos de salada (salada em camada e salada de repolho com abacaxi, Arroz branco, arroz com pimenta, frango caramelizado, creme de queijo, lagarto ao	SV	500	R\$ 78,25	R\$ 39,125,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

	molho com palmito, macarrão ao molho sugo, antepasto de abobrinha e 01 sobremesa (bolo com sorvete). INCLUSO PARA O SERVIÇO: mão de obra: (garçons, cozinheiras e ajudantes) e materiais e utensílios descartáveis, inox e de vidro (como bandejas, pratos, talheres, toalhas e copos), guardanapos e outros que se fizerem necessários.				
02	DECORAÇÃO DE AMBIENTE / ILUMINAÇÃO DECORATIVA, ETC Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral – contratação de empresa especializada em decoração de ambiente de grande porte especificação mínima: forração de parede do salão do evento com tecido voal (25m), 65 mesas com capacidade de acomodar 8 pessoas por mesa, decoração de palco (forração palco 10m), decoração de tenda 10x10 forrada na lateral e teto com tecido voal, e piso coberto com carpete medindo 10x10, decoração de tenda 5x5 forrada em 03 laterais adereços mínimos: plantas, flores, bancos rústicos e paletes, decoração de hall de entrada.	SV	1	R\$ 8.259,33	R\$ 8.259,33
03	BRINDE GRATUITO ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES Fornecimento de brindes destinado a distribuição gratuita em alusão a comemoração do dia das mães, sendo: Caixa branca de papelão com visor em acetato transparente medindo 14x14x4 cm contendo doces sortidos caramelizados 250gr, com laço em cetim marsala com adesivo Feliz dia das mães – Prefeitura Municipal de Floreal;	UN	500	R\$ 15,18	R\$ 7.590,00
04	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOM/LUZ E ANIMAÇÃO; Contratação de empresa especializada para fornecimento de som/luz e animação, quando do evento – em comemoração ao DIA DAS MÃES, que acontecerá no dia 10 de MAIO de 2025, no Município de Floreal.	SV	1	R\$ 4.860,43	R\$ 4.860,43



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

Obs.: sonorização (incluso montagem e desmontagem);				
---	--	--	--	--

2-2- O local da realização do evento será no Salão Paroquial.

3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZOS DE ENTREGA

3.1 – A data de realização do evento será dia 10 de Maio de 2025.

3.2 – A vigência do contrato será de 3 (três) meses após sua assinatura.

4 – VALOR ESTIMADO

4.1.1 – O valor estimado para os serviços descritos estão relacionados no item 2.1 deste Termo de Referência.

5 – PAGAMENTO

5.1 – Para efeito de pagamento, a futura contratada encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 – O pagamento poderá ser efetuado através de ordem de pagamento na conta corrente da empresa (pessoa jurídica) em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

5.3 – As notas fiscais/fatura e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 desta cláusula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e/ou documentos, sem incorreções.

5.4 – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida **NÃO** incidirá juros ou correção monetária.

5.5 – *Após a emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada imediatamente para o e-mail compras@floreal.sp.gov.br.*

5.6 - Deverá constar na Nota Fiscal o Processo nº 033/2025 e da Dispensa 020/2025.

6 – ENVIO DA PROPOSTA

3.1 - Os interessados poderão encaminhar suas propostas juntamente com os documentos abaixo relacionados, até 29/04/2025 às 08:00h, através do e-mail: licitação.floreal@hotmail.com :

7 - ENVIAR DOCUMENTAÇÃO ABAIXO, JUNTO COM PROPOSTA

7.1 - Cópia de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

7.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; -
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) Certidão falência.

8 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

8.2- A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 128-7 33903900 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Cultura, Deporto, Lazer e Turismo/Tesouro.

9 - DA ASSINATURA E DEVOLUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - As partes E as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que o mesmo será assinado eletronicamente através da plataforma <https://floreal.1doc.com.br>, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes, conforme estabelecido no preâmbulo. Consigna-se, ainda, no presente instrumento, que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em Cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. Assim, as partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável